



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 109233/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Sabugi

DATA DE ENTRADA: 27/10/2023

ASSUNTO: Licitação - 00013/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, INCLUINDO PESSOAL, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO COM 16 HORAS/AULA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

INTERESSADOS: Maria Elismaria de Lima Medeiros

PROPOSTA DE PREÇOS



DADOS DA EMPRESA:

FC Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial e Pública Ltda
 CNPJ: 16.747.441/0001-91
 Rua Elias Asfora nº 1195, Bairro Maternidade
 Patos - Paraíba
 (83) 9.9981-8237 / 3400-0040

Conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB, apresentamos nossos quantitativos de preços para o objeto abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para realizações de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi – PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município, com 16 horas/aula.	Curso	01	R\$: 16.600,00	R\$: 16.600,00
TOTAL					R\$ 16.600,00

Valor total da proposta: R\$: 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Proposta válida por 60 dias.

Patos - PB, 21 de setembro de 2023

FABIANO DE CALDAS BATISTA
 Diretor Administrativo Prestcontas





PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

DADOS DO PROPONENTE:

HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 44.608.136/0001-54

RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 618 – APTO 103 – 1º ANDAR – EDIFÍCIO JOÃO ALVES

– CEP: 58700-060 - CENTRO – PATOS - PB

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta de Preços para a contratação de empresa para realizações de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município, com 16 horas/aula.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Contratação de empresa para realizações de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município, com 16 horas/aula.	CURSO	1	18.200,00	R\$ 18.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.200,00

Valor total da proposta: R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.

Patos – PB, 21 de Setembro de 2023.

João Carlos Reis de Sousa

HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 44608.136/0001-54

RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 618 – APT 103 – 1º ANDAR
EDIFÍCIO JOÃO ALVES - CENTRO – PATOS – PB
CEP: 58700-060

HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 44.608.136/0001-54



LIMA & AZEVEDO

CONSULTORIA E ASSESSORIA



A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB

PESQUISA DE PREÇOS

Proponente: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 27.498.437/0001-53

Endereço Rua Projetada, 42, Bairro Jardim Magnólia – Patos (PB)

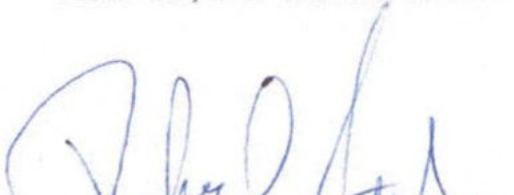
Conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB, apresentamos nossos preços para o objeto abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para realizações de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município	horas	16	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL					RS 18.000,00

Valor total da proposta: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Proposta válida: 60 dias.

Patos - PB, 22 de setembro de 2023.


RARHAEL COSTA DE AZEVEDO
Diretor Executivo

LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 27.498.437/0001-53 – Rua Projetada, 42, Bairro Jardim Magnólia – Patos (PB)

Fone: (83) 2147 0448 Whatsapp: (83) 99966 1913

email: consultorialimaeazevedo@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E	Sequencial: 185103
CPF/CNPJ: 16.747.441/0001-91	Validade: 15/10/2023

Endereço: RUA ELIAS ASFORA 1195 QUADRA34 LOTE P12
Localização: MATERNIDADE PATOS 58701215

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 16 de Agosto de 2023.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB
A68261548A150AFD2F055FCBECBBF885D03BB62C



CERTIDÃO



CÓDIGO: 0AFA.535C.8428.AB4A

Emitida no dia 11/09/2023 às 09:12:52

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 16.747.441/0001-91

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA
CNPJ: 16.747.441/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:52 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2023.

Código de controle da certidão: **F509.09DC.FD8C.1593**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.747.441/0001-91
Razão Social: FC ASSESSORIA E CONSUL EM GESTAO EMPRESA
Endereço: R ESCRITOR RUI BARBOSA 27 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091601390847804091

Informação obtida em 20/09/2023 09:47:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.747.441/0001-91

Certidão nº: 50151377/2023

Expedição: 20/09/2023, às 09:41:10

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.747.441/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 16.747.441/0001-91

Razão Social: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

Nome Fantasia: PRESTCONTAS

Certidão emitida às 09:55 de 20/09/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **IERx.aJY8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA			Protocolo: PBC2201370250		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25201049890	CNPJ 16.747.441/0001-91	Data de Ato Constitutivo 21/08/2012	Início de Atividade 21/08/2012		
Endereço Completo Rua ELIAS ASFORA, Nº 1195, QUADRA34 LOTE P12, MATERNIDADE - Patos/PB - CEP 58701-300					
Objeto Social SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.					
Capital Social R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)					
Dados do Sócio					
Nome FABIANO DE CALDAS BATISTA	CPF/CNPJ 069.741.834-02	Participação no capital R\$ 99.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FABIANO DE CALDAS BATISTA		CPF 069.741.834-02	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 23/09/2022	Número 25201049890	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/10/2022, às 08:46:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QH1SDHLE.



PBC2201370250

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 2564122

Razão Social: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

Nome Fantasia: PRESTCONTAS

CNPJ: 16.747.441/0001-91

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 8211-3/00 - *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço)*

Atividade(s) Secundárias: 7020-4/00 - *Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço)*, 6203-1/00 - *Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Exerce no endereço)*, 4923-0/02 - *Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Exerce no endereço)*, 7220-7/00 - *Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Exerce no endereço)*, 7711-0/00 - *Locação de automóveis sem condutor (Exerce no endereço)*, 8660-7/00 - *Atividades de apoio à gestão de saúde (Exerce no endereço)*, 4924-8/00 - *Transporte escolar (Exerce no endereço)*, 8599-6/04 - *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço)*, 8219-9/01 - *Fotocópias (Exerce no endereço)*, 6201-5/01 - *Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Exerce no endereço)*, 8299-7/99 - *Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço)*, 6204-0/00 - *Consultoria em tecnologia da informação (Exerce no endereço)*, 7320-3/00 - *Pesquisas de mercado e de opinião pública (Exerce no endereço)*, 6202-3/00 - *Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Exerce no endereço)*

Município: Patos **Endereço:** RUA ELIAS ASFORA, 1195, QUADRA34 LOTE P12, MATERNIDADE

CEP: 58701300

Local e data: Município de Patos, quarta, 28 de setembro de 2022

Vencimento:

CAIQUE CIRANO DI PAULA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: 22GP12XJET

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE LICITAÇÃO

Nome: FABIANO DE CALDAS BATISTA

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR: 3208754 - SSP - PB

CPF: 089.741.834-02 **DATA NASCIMENTO:** 31/07/1986

FRACÇÃO: JOAO DE CARVALHO BATISTA MARIA DO SOCORRO LEITE DE CALDAS BATISTA

PERMISSÃO: ACC - CATEG. AB

Nº REGISTRO: 04108714564 **VALIDADE:** 11/05/2031 **1ª EMISSÃO:** 17/08/2007

VALOR EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL: 1855749684

PROTEÇÃO PLÁSTICA: 1855749684

Observação: *Fabiano de Caldas Batista*

LOCAL: PATOS, PB **DATA EMISSÃO:** 18/05/2021

PARAÍBA

68846610713
PB042884355



DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇOS DE TIPOGRAFIA E REGISTRO

Atentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB 14/05/2021 11:13:31

SUSTAVO RIBEIRO WANDERLEY - TABELÃO SUBSTITUÍDO
 (2021-002534) ENV. POR 2.62 PARANÁ, 0, 31 FEB-2021, 52 ISSUADO, 13
 SEL. DIGITAL: AL664799-11028
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipb.us.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.747.441/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2012
NOME EMPRESARIAL FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESTCONTAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ELIAS ASFORA	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE P12
CEP 58.701-300	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@PRESTCONTAS.COM.BR		TELEFONE (83) 9981-8237
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2023 às 15:24:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO DE EMPRESA - MEI DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NOME DA FILIAL (omitir somente se não referida a MEI) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresa, seu representante) FABIANO DE CALDAS BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (se houver) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOAO DE CARVALHO BATISTA		FILHA (mãe) MARIA DO SOCORRO LEITE DE CALDAS BATISTA	
DATA DO ATO (data de nascimento) 31/07/1986	IDENTIDADE (documento) 3208754	Origem eleitoral SSP	UF (Estado) PB
CNPJ (Número de identificação - somente no caso de empresa) XXXXXXXXXXXXXX			
LOCALIDADE (rua, logradouro - rua, av, etc) RUA BASTA GOMES			MUNICÍPIO 608
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO MATERNIDADE	CAP 58.701-330	CODIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 608
MUNICÍPIO PATOS UF PB			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CODIGO DO ATO 080	INSCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	INSCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FABIANO DE CALDAS BATISTA			
LOCALIDADE (rua, logradouro - rua, av, etc) RUA BASTA GOMES			MUNICÍPIO 608
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO MATERNIDADE	CAP 58.701-330	CODIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 608
MUNICÍPIO PATOS UF PB PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 8299799 8599604 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO CAPITAL SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO . OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	INSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	VALIDADEZ DO NOME OU DO NOME DA FILIAL DE CURSA UF NOME ABREVIADO XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) <i>Fabiano de Caldas Batista</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/08/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fabiano de Caldas Batista</i>		
NOME DO REPRESENTANTE DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Guacapi 14 com Conselho de Justiça</i> <i>26/08/2012</i>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2012 SOB Nº: 25101237422 Protocolo: 12283040-0, DE 16/08/2012 <i>Maria de Fatima V. Verangio</i> MARIA DE FATIMA V. VERANGIO SECRETÁRIA GERAL	



Secretaria de Meio e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO DO BRASIL - NIRE DA SUJE		NIRE DA FÉUIL (quando houver alteração de endereço e NIRE)	
2501237432		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)			
FABIANO DE CALDAS BATISTA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		MÃE	
JOAO DE CARVALHO BATISTA		MARIA DO SOCORRO LEITE DE CALDAS BATISTA	
NASCIMENTO EM (ano de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
31/07/1966		3208754	
Órgão emissor		UF	
SSP		PB	
CNPJ (número)		CNP (número)	
XXX		069.741.834-02	
MUNICÍPIO POR (nome de município - somente no caso de novo)			
XXX			
ENDEREÇO NA (LORRADORO - no, av, etc)			NÚMERO
RUA BASTA GOMES			608
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CNP	CATEGORIA DE EMPRESÁRIO (se for empresário)
XXX	MATERINIDADE	58701-330	
MUNICÍPIO			UF
Patos			PB
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
FABIANO DE CALDAS BATISTA - ME			
LORRADORO (no, av, etc)			NÚMERO
RUA ESCRITOR RUI BARBOSA			27
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CNP	CATEGORIA DE EMPRESÁRIO (se for empresário)
TERREO SALA 04 BEMF MILINDRA EMPRESAR II	CENTRO	58700-060	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Patos		PB	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		COMISSÃO ELETRÔNICA (SEAL)	
38.000,00		XXX	
VALOR DO CAPITAL - (por escrito)			
trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 8299799, 8599604		SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
DATA DE DÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
21/08/2012		16.747.441/0001-91	
		TEMPERANEA DE SEDE OU DE FISCAL DE OUTRA UF NIRE ATIVIDADE	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
30/01/2017		<i>Fabiano de Caldas Batista</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
11			
		PB117000655445	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 10:17 SOB N° 20170042073.
PROTOCOLO: 170042073 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700499350. NIRE: 25101237422.
FABIANO DE CALDAS BATISTA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/02/2017
www.redesim.pb.gov.br



RECONHECIMENTO DIGITAL

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de(s).....
FABIANO DE CALDAS BATISTA.....
 Em test.da verdade. Patos-PB 31/01/2017 10:01:18
VILMA DE LUCENA NORRIS - ESCRITURARIA
 (2017-002295)JENL:RS 39, 23 FAPEM:RS 0, 27 FEPVAB:RS 155:RS 0
SELO DIGITAL: AED58533-1X20
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>




CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 10:17 SOB N° 20170042073.
 PROTOCOLO: 170042073 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700499358. NIRE: 25101237422.
FABIANO DE CALDAS BATISTA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 08/02/2017
www.redeain.pb.gov.br



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO EMPRESÁRIO (RRE) - (Obrigatório)		RRE - (Obrigatório)	
25101237422		XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
FABIANO DE CALDAS BATISTA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		NACIONALIDADE (se diferente da do(a) titular)	
Masculino		Cidadão Brasileiro	
NOME DO(S) PAI(S)		NOME DO(S) MÃE(S)	
JOÃO DE CARVALHO BATISTA		MARIA DO SOCORRO LEITE DE CALDAS BATISTA	
DATA DO NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)		ESTADO	
31/07/1986		PB	
CPF (Número de inscrição - somente no caso de pessoa física)		CPF (Número)	
XXXX		069.741.834-62	
ENDEREÇO (Rua, número, bairro, cidade, estado)			
RUA BASTA GOMES - 608			
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXXX		58701-330	
MUNICÍPIO		UF	
Fátor		PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua em seu registro de empresário e respectiva Junta Comercial do Estado da Paraíba			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXX	
NOME EMPRESARIAL			
FABIANO DE CALDAS BATISTA - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, nº, cidade)			
RUA ESCRITOR RUI BARBOSA - 27			
COMPLEMENTO		CNPJ	
TERREO SALA 04 EDIF MILINDRA EMPRESAR II		58700-060	
MUNICÍPIO		UF	
Fátor		PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (em reais)	
50.000,00		cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal)		Descrição de Atividade	
8211300		Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Tratamento em desamarramento profissional e gerencial Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Locação de automóveis sem condutor	
Atividade Secundária			
4923002, 4924000, 7711000, 8299799, 8299604			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
21/08/2012		16.747.441/0001-91	
		FILIAL/DEPENDÊNCIA DE ENDEREÇO DE FILIAL DE OUTRA UF/IBRANT/UF/IBRANT/UF/IBRANT	
DATA DE ABERTURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
13/02/2017		FABIANO DE CALDAS BATISTA	
DEFEITO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB117000683510	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 16:52 SOB Nº 20170065286.
PROTOCOLO: 170065286 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700643351. NOME: 25101237422.
FABIANO DE CALDAS BATISTA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

**Transformação de empresário individual em empresa individual de
responsabilidade limitada (EIRELI)**



FABIANO DE CALDAS BATISTA ME

CNPJ – 16.747.441/0001-91

FABIANO DE CALDAS BATISTA, Brasileiro, maior, nascido em 31/07/1986, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 3208754 SSP/PB e do CPF/MF sob nº 069.741.834-02, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, 608, Maternidade, CEP: 58701-330, Patos-PB, responsável pela empresa estabelecida nesta praça sob a denominação social de **FABIANO DE CALDAS BATISTA ME** com sua sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, Térreo sala 04, Edifício Milindra Empresarial II, Centro, CEP: 58700-060 Patos-PB, com requerimento de empresário arquivado na JUCEP sob o NIRE 25101237422 em 21/08/2012, resolve transformar a empresa em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, a qual se rege, doravante, pelo presente ato constitutivo:

Clausula 1ª – fica transformada esta empresa individual, **FABIANO DE CALDAS BATISTA ME**, em Empresa Individua de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser : **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 2ª – O acervo desta empresa individual no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) passa a constituir o capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido , em sua totalidade, pelo empresário **FABIANO DE CALDAS BATISTA**.

Para tanto, firma em ato contínuo, o Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 14:24 SOB Nº 25600102441.
PROTOCOLO: 190462248 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904175107. NIRE: 25600102441.
FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/09/2019
www.redesim.pb.gov.br



Ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade LTDA

FABIANO DE CALDAS BATISTA, Brasileiro, maior, nascido em 31/07/1986, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 3208754 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 069.741.834-02, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, 608, Maternidade, CEP: 58701-330, Patos-PB, responsável pela empresa estabelecida nesta praça sob a denominação social de **FABIANO DE CALDAS BATISTA ME** com sua sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, Térreo sala 04, Edifício Milindra Empresarial II, Centro, CEP: 58700-060 Patos-PB.

Clausula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI** com sua sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, Térreo sala 04, Edifício Milindra Empresarial II, Centro, CEP: 58700-060 Patos-PB.

§ ÚNICO – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Clausula 2ª – O objeto social da empresa será: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Consultoria em tecnologia da informação; Fotocópias; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 14:24 SOB Nº 25600102441.
 PROTOCOLO: 190462248 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904175107. NIRE: 25600102441.
 FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 09/09/2019
 www.redesim.pb.gov.br

Ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade LTDA



Clausula 3ª – O capital social será representado pela importância de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo Titular: **FABIANO DE CALDAS BATISTA**.

§ ÚNICO – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

Clausula 4ª – Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula 5ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Clausula 6ª – A administração da empresa será exercida por seu titular **FABIANO DE CALDAS BATISTA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedada, no entanto, ao uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 7ª – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como: Empresa de Pequeno porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 14:24 SOB Nº 25600102441.
PROTOCOLO: 190462248 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904175107. NIRE: 25600102441.
FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/09/2019
www.redesim.pb.gov.br



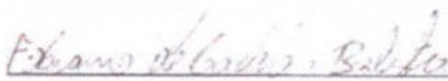
Ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade LIDA

Clausula 8ª – O Titular-administrador **FABIANO DE CALDAS BATISTA** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Patos-PB, 03 de Setembro de 2019.



FABIANO DE CALDAS BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 14:24 SOB Nº 25600102441.
 PROTOCOLO: 190462248 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904175107. NIRE: 25600102441.
 FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 09/09/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇOS DE TI E SISTEMAS
 Rua Afonso Augusto Soares Wanderley, 100 - Centro - João Pessoa - PB
 CEP: 51010-000 - Fone: (33) 3211-1111 - Fax: (33) 3211-1111

Reconheço, por semelhança, a(s) Fim(a)s: de:
FABIANO DE CALDAS BATISTA
 Em test.de verdade. Patos-PB 04/09/2019 09:37:20
 ZULETANGA MEDEIROS DE LUXEMBA - ESCRIVENTE
 (2019-018933)DEPEx:R\$ 19,91 FARENTE:R\$ 0,29 FEPD:R\$ 0,00
 SELD DIGITAL: A7B44986-7L2C
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipo.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 14:24 SOB N° 25600102441.
 PROTOCOLO: 190462248 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904175107. NIRE: 25600102441.
 FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 09/09/2019
www.redesim.pb.gov.br



**ALTERAÇÃO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

FABIANO DE CALDAS BATISTA, Brasileiro, maior, nascido em 31/07/1986, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 3208754 SSP/PB e do CPF/MF sob nº 069.741.834-02, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, 608, Maternidade, CEP: 58701-330, Patos-PB, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI**, sediada a Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, térreo sala 04, Edifício Milindra Empresarial II, Centro, CEP: 58700-060 Patos-PB, registrada na JUCEP sob o NIRE: 25600102441 CNPJ: 16.747.441/0001-91 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o objeto social que é: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Consultoria em tecnologia da informação; Fotocópias; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis. *passa a ser:* Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Locação de automóveis sem condutor; Fotocópias; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de apoio à gestão de saúde; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 14:55 SOB Nº 20192580124.
PROTOCOLO: 192580124 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905413290. NIRE: 25600102441.
FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/11/2019
www.redesim.pb.gov.br



DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Adolpho Torres, 174 - Centro
 CEP: 54200-000 - Patos - Paraíba
 Tel: (83) 3421-2735
 Fax: (83) 3421-6620

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
FABIANO DE CALDAS BATISTA.....
 Em test. da verdade. Patos-PB 19/11/2019 09:51:18
FELICIANA NEVES DE LIRENA - ENDERECHO
 RUA CARLOS PEREIRA DE SOUZA, 29 - JARDIM JOSEPH, 0, 50
 SELA DIGITAL: WNL/2019-098

Confira a autenticidade em <https://seignista.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFÍCIO DE NOTAS
 Patos - PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 14:55 SOB Nº 20192580124.
 PROTOCOLO: 192580124 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905413290. NIRE: 25600102441.
FABIANO DE CALDAS BATISTA NIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 25/11/2019
 www.redesisa.pb.gov.br



**ALTERAÇÃO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Patos-PB, 18 de Novembro de 2019.

DINAMISMO
WANDERLEY

Fabiano de Caldas Batista

FABIANO DE CALDAS BATISTA.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 14:55 SOB Nº 20192580124..
PROTOCOLO: 192580124 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905413290. NIRE: 25600102441.
FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/11/2019
www.redesim.pb.gov.br



**ALTERAÇÃO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

FABIANO DE CALDAS BATISTA, Brasileiro, maior, nascido em 31/07/1986, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 3208754 SSP/PB e do CPF/MF sob nº 069.741.834-02, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, 608, Maternidade, CEP: 58701-330, Patos-PB, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI**, sediada a Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, térreo sala 04, Edifício Milindra Empresarial II, Centro, CEP: 58700-060 Patos-PB, registrada na JUCEP sob o NIRE: 25600102441 CNPJ: 16.747.441/0001-91 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o objeto social que é: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Locação de automóveis sem condutor; Fotocópias; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de apoio à gestão de saúde; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial **passa a ser:** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Locação de automóveis sem condutor; Fotocópias; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de apoio à gestão de saúde; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.



**ALTERAÇÃO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Patos-PB, 17 de Julho de 2020.

DIÁRIO DO
PÁRAGUAI

Fabiano de Caldas Batista

FABIANO DE CALDAS BATISTA.

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Paraíba, 131 - Centro
CEP 52060-070 - Patos - Paraíba
Tel: (51) 3211-2123
Fax: (51) 3211-1889

Reconheço, por semelhança, a(s) Firmas) de:.....
FABIANO DE CALDAS BATISTA.....
Em test.da verdade. Patos-PB 20/07/2020 08:58:32
ZULETANIA MEDEIROS DE LUCENA - ESCRIVENTE
(2020-010150)EVDL:R\$ 10,22 FARPEN:R\$ 0,30 FEPJ:R\$ 2,04
SELO DIGITAL: AKG71298-MC46
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020 14:36 SOB N° 20204092671.
PROTOCOLO: 204092671 DE 20/07/2020 11:34.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003099083. NIRE: 25600102441.
FABIANO DE CALDAS BATISTA SIRELI

MARIA DE PATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/07/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL



FABIANO DE CALDAS BATISTA, Brasileiro, maior, nascido em 31/07/1986, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB portador da cédula de identidade RG nº 3208754 SSP/PB e do CPF/MF sob nº 069.741.834-02, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, 608, Maternidade, CEP: 58701-330, Patos-PB, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI**, sediada a Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, térreo sala 04, Edifício Milindra Empresarial II, Centro, CEP: 58700-060 Patos-PB, registrada na JUCEP sob o NIRE: 25600102441 CNPJ: 16.747.441/0001-91, fazendo uso do que permite o § 3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresária limitada Unipessoal girará sob a denominação social de **FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA**, Seu endereço é: Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Térreo sala 04 Edif. Milindra Empresarial II, Centro, CEP: 58.700-060 Patos-PB passa a ser : Rua Elias Asfora, Nº 1195, QD: 34 LT: P12, Maternidade, CEP: 58.701-300 Patos-PB

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto social é: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Locação de automóveis sem condutor; Fotocópias; atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de apoio à gestão de saúde; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPÉSSOAL.



CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oito centos reais) dividido em 99.800 quotas cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
FABIANO DE CALDAS BATISTA	99.800	100%	1,00	99.800,00
TOTAL	99.800	100%	1,00	99.800,00

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade empresária limitada unipessoal será exercida pelo sócio, Senhor **FABIANO DE CALDAS BATISTA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LTDA



CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o sócio procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o sócio deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA NONA:

O sócio, Senhor FABIANO DE CALDAS BATISTA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LTDA.



CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Fórum da Cidade de Patos-PB para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O início da atividade da Empresa individual de Responsabilidade limitada ocorreu em 09/09/2019 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária unipessoal limitada, a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, o sócio assino o presente instrumento para que se produzam os efeitos legais.

Patos-PB, 21 de setembro de 2022.

FABIANO DE CALDAS BATISTA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06974183402	FABIANO DE CALDAS BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2022 09:43 SOB N° 25201049890.
PROTOCOLO: 221149929 DE 23/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212543128. CNPJ DA SEDE: 16747441000191.
NIRE: 25201049890. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2022.
FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informações nos respectivos portais: www.redesim.pb.gov.br e www.jucep.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00013/2023
SECRETARIA DE SAÚDE

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi - PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município com 16 horas/aula, conforme termo de referência.

Interessados: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

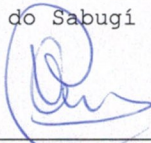
P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

São José do Sabugi - PB, 02 de Outubro de 2023.


RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO

Assessor Jurídico
OAB-PB 4755



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Saúde.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

Contratação de Empresa Especializada para Realização de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi - PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários á execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município com 16 horas/aula, conforme termo de referência.

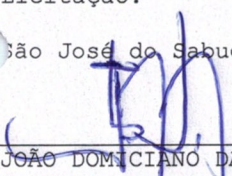
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

São José do Sabugi - PB, 11 de Setembro de 2023.



JOÃO DOMÍCIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

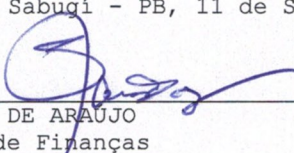
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi - PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários á execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município com 16 horas/aula, conforme termo de referência.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos háver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/10 301 3003 2032/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)/ 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos/0267 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/RECURSOS PROPRIOS.

São José do Sabugi - PB, 11 de Setembro de 2023.


SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SETOR DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230921DV00013

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi - PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município com 16 horas/aula, conforme termo de referência.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA Nº DV00013/2023 - 21/09/2023

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida atuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

São José do Sabugi - PB, 21 de Setembro de 2023.

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Servidor Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi - PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários á execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município com 16 horas/aula, conforme termo de referência.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Setembro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada para Realização de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi - PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários á execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município com 16 horas/aula, conforme termo de referência	und.	1	16.600,00	16.600,00
Total					16.600,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 16.600,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 90 (noventa) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 90 (noventa) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São José do Sabugí - PB, 11 de Setembro de 2023.



MARIA ELISMARIA DE LIMA MEDEIROS
Secretaria de Saúde



PROPOSTA DE PREÇOS



DADOS DA EMPRESA:

FC Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial e Pública Ltda
 CNPJ: 16.747.441/0001-91
 Rua Elias Asfora nº 1195, Bairro Maternidade
 Patos - Paraíba
 (83) 9.9981-8237 / 3400-0040

Conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB, apresentamos nossos quantitativos de preços para o objeto abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para realizações de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi – PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município, com 16 horas/aula.	Curso	01	R\$: 16.600,00	R\$: 16.600,00
TOTAL					R\$ 16.600,00

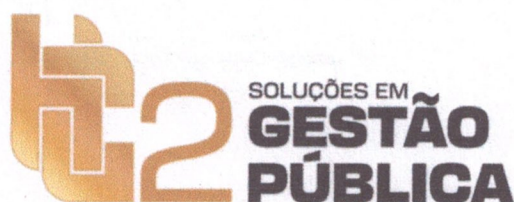
Valor total da proposta: R\$: 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscientos reais).

Proposta válida por 60 dias.

Patos - PB, 21 de setembro de 2023

FABIANO DE CALDAS BATISTA
Diretor Administrativo Prestcontas





PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

DADOS DO PROPONENTE:

HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 44.608.136/0001-54

RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 618 – APTO 103 – 1º ANDAR – EDIFÍCIO JOÃO ALVES
– CEP: 58700-060 - CENTRO – PATOS - PB

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta de Preços para a contratação de empresa para realizações de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município, com 16 horas/aula.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Contratação de empresa para realizações de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município, com 16 horas/aula.	CURSO	1	18.200,00	R\$ 18.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.200,00

Valor total da proposta: R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.

Patos – PB, 21 de Setembro de 2023.

João Carlos Reis de Souza

HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 44608.136/0001-54

RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 618 – APT 103 – 1º ANDAR
EDIFÍCIO JOÃO ALVES - CENTRO – PATOS – PB
CEP: 58700-060

HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 44.608.136/0001-54



LIMA & AZEVEDO

CONSULTORIA E ASSESSORIA



A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB

PESQUISA DE PREÇOS

Proponente: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 27.498.437/0001-53

Endereço Rua Projetada, 42, Bairro Jardim Magnólia – Patos (PB)

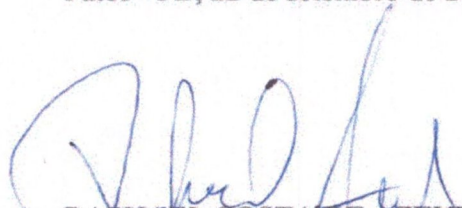
Conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB, apresentamos nossos preços para o objeto abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para realizações de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município	horas	16	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.000,00

Valor total da proposta: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Proposta válida: 60 dias.

Patos - PB, 22 de setembro de 2023.


RAFAEL COSTA DE AZEVEDO
 Diretor Executivo

LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: 27.498.437/0001-53 – Rua Projetada, 42, Bairro Jardim Magnólia – Patos (PB)
 Fone: (83) 2147 0448 Whatsapp: (83) 99966 1913
 email: consultorialimaeazevedo@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE SAÚDE



São José do Sabugi - PB, 11 de Setembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

Contratação de Empresa Especializada para Realização de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi - PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município com 16 horas/aula, conforme termo de referência.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Prestação de Serviços para Realização de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi - PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município com 16 horas/aula, conforme termo de referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

MARIA ELISMARIA DE LIMA MEDEIROS
Secretaria de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

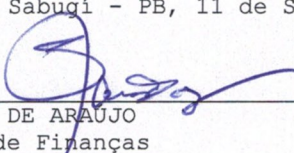
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi - PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários á execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município com 16 horas/aula, conforme termo de referência.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos háver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/10 301 3003 2032/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)/ 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos/0267 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/RECURSOSO PROPRIOS.

São José do Sabugi - PB, 11 de Setembro de 2023.


SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

A formação aqui apresentada é a resposta às necessidades identificadas pelo município no que tange a qualificação dos serviços de saúde municipais. Configura-se enquanto Ações de Educação Permanente com foco na qualificação dos profissionais de saúde do Município de São José do Sabugi.

2. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação da empresa PRESTCONTAS para a realização de Formações de Educação Permanente em Saúde de São José do Sabugi, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação.

3. PÚBLICO ALVO

Profissionais de nível médio, técnico e superior que atuam nos serviços e na gestão da saúde do município de São José de Sabugi - PB.

4. JUSTIFICATIVA

- Considerando a Política Nacional de Humanização da Atenção e da Gestão do SUS, de 2003, do Ministério da Saúde;
- Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS, de 2007, do Ministério da Saúde,
- Considerando a Portaria n. 2203, - Aprova, nos termos do texto anexo a de 6 de novembro de 1996 (NOB/SUS 01/96) esta Portaria, a NOB 1/96, a qual redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde, constituindo, por conseguinte, instrumento imprescindível à viabilização da atenção integral à saúde da população e ao disciplinamento das relações entre as três esferas de gestão do Sistema;
- Considerando a portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 (NOAS/SUS 01/01) - Estabelece a Portaria n. de Regionalização como estratégia de hierarquização dos serviços de saúde e de busca de maior equidade na alocação de recursos e no acesso da população às ações e serviços de saúde em todos nos níveis de atenção;
- Considerando a Portaria n. N° 399, de 22 de fevereiro de 2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;
- Considerando a Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 - que Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde.

As ações de Formação integrante do processo contínuo de Educação Permanente em Saúde são a materialização do compromisso com a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS, assim como, a resposta dada às necessidades de qualificação dos profissionais que atuam nesse sistema público.

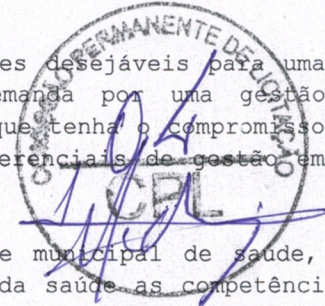
A realização de um momento formativo demonstra o delineamento do processo de condução da saúde do município, alicerçando o processo de conceber, planejar, executar e avaliar os serviços prestados à sociedade a partir de referenciais técnicos e legais pensados de forma a adequar a realidade do município. Desta forma, a capacitação permanente dos trabalhadores do SUS do município se configura enquanto ferramenta potente de materialização dos princípios deste sistema no cotidiano.

A aprendizagem contínua que se faz necessária diante da dinamicidade própria do Projeto básico ou termo de referência, conforme Doc 109233/28, Data: 27/10/2023 12:48. Responsável: Maria E. de L. Medeiros. Impresso por convidado em 27/10/2023 13:23. Validação: D7FC.473D.1B04.300D.2EF9.2314.BEE3.6A4D.

o trabalho da gestão da saúde e dos demais profissionais que formam as equipes de saúde do município de São José de Sabugi - PB, para que estes estejam alinhados aos atuais e melhores processos da área em que atuam.

É latente a demanda por aprimorar as competências e habilidades desejáveis para uma saúde cada vez mais qualificada e humanizada, assim como, a demanda por uma gestão efetivamente comprometida com a elevação dos indicadores de saúde e que tenha o compromisso de trabalhar de forma competente a gestão do SUS, guiados pelos referenciais de gestão em saúde.

Com o objetivo de formar os gestores e profissionais da rede municipal de saúde, o município realizará uma formação para desenvolver nos trabalhadores da saúde as competências necessárias à realização do Atendimento Humanizado e a Gestão em Saúde, por meio de estratégias adaptadas às demandas individuais e coletivas de saúde do município de forma a construir uma melhoria significativa nos indicadores de saúde, bem como, na vida da população atendida, objetivo fim de toda ação de saúde.



5. OBJETIVO GERAL

Realizar uma Formação de Educação Permanente em Saúde sobre a temática da Gestão em Saúde Municipal e o Atendimento Humanizado para todos os profissionais de saúde do município de São José do Sabugi.

5.1 ESPECÍFICOS

1. Contribuir para o desenvolvimento pleno e permanente dos profissionais da saúde do município de São José do Sabugi;
2. Aproximar os profissionais dos saberes acerca da Gestão em Saúde;
3. Aprimorar o uso das ferramentas de gestão em saúde municipal;
4. Apresentar estratégias do Atendimento Humanizado;
5. Desenvolver processos humanizados para o atendimento da população de São José do Sabugi.

6. QUANTITATIVO DE VAGAS

Serão ofertadas até 90 vagas, destinadas aos trabalhadores da rede municipal de saúde de São José do Sabugi-PB.

7. CARGA HORÁRIA

O Encontro Pedagógico terá carga-horária total de 16 horas-aula, sendo realizado em dois dias, nos turnos da manhã e tarde.

8. DA METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO GERAL

Módulo 1 - Gestão em Saúde Municipal - 08 horas-aula

- O conceito de Gestão em Saúde na esfera Municipal
- Identificação das ferramentas da Gestão em Saúde
- Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão
- Financiamento Municipal em Saúde
- A Gestão Participativa e o Controle Social no SUS
- Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS

Estratégia Didática: Aula Expositiva Dialogada para todos os participantes no modelo de Palestra, intercalada com momentos de debate e de utilização de metodologias ativas de ensino.

Módulo 2 - Atendimento Humanizado - 08 horas-aulas

- Conceitos e reflexões sobre a Política de Humanização do SUS
- Aprendizagem Ativa sobre o Atendimento Humanizado
- Ressignificando os direitos e deveres dos usuários da saúde.
- Desenvolvimento de Estratégias de Atendimento Humanizado

Estratégia Didática: O primeiro momento será uma aula expositiva dialogada para todos os participantes no modelo de palestra e, a posteriori, uma oficina participativa, que tem como

objetivo criar um espaço onde o trabalhador de saúde possa trabalhar de forma aplicada a humanização, ou seja, os conteúdos serão expostos de forma mais aplicada na realidade municipal.

9. METODOLOGIA, MATERIAL DIDÁTICO E INFRAESTRUTURA

- Aula Expositiva dialogada
- Trabalho em Grupos
- Pasta do estudante (apostila, bloco de anotações, caneta)
- Cartolinas e lápis para produção de materiais
- Computadores, notebooks e Data-show



9.1 FORNECIDO PELA CONTRATANTE

- Quadro branco;
- Espaço físico adequado para as aulas;
- Carteiras de acordo com o quantitativo de cursistas;
- Caixa de Som;
- Datashow;
- Internet;
- Microfone.

9.2 FORNECIDO PELA CONTRATADA

- Caneta para quadro branco;
- Impressão de material didático (apostilas, folhas avulsas...);
- Acompanhamento das frequências;
- Material dos cursistas (pasta, canetas, bloco de anotação) ;
- Notebook ou desktop para uso da equipe do curso;
- Banners;
- Transporte da equipe técnica e de professores;
- Equipe realizadora (Professores e apoio).

10. CERTIFICAÇÃO

Ao final da Formação em Gestão em Saúde Municipal e Atendimento Humanizado de São José do Sabugi os participantes receberão certificados com carga horária total de 16 horas a ser disponibilizado pela contratada.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Regionalização da assistência à saúde**. Aprofundando a descentralização com equidade de acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001 (Portaria MS/GM n.º 95, de 26 de janeiro de 2001, e regulamentação complementar). Brasília: MS; 2001. Série A: Normas e Manuais Técnicos.

BRASIL. **Portaria n. 2.203**, de 03 de novembro de 1996 - NOB/SUS 01/96.

BRASIL, Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde. **Acolhimento**. 2008. Disponível em <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/dicas/167acolhimento.html>>.

OLIVEIRA, Roberta Gondim de (Org.) **Qualificação de gestores do SUS**. / Organizado por Roberta Gondim de Oliveira, Victor Grabois e Walter Vieira Mendes Júnior. - Rio de Janeiro, RJ: EAD/Ensp, 2009. 404 p., il.

PAIM, Jairnilson Silva; TEIXEIRA, Carmen Fontes. Política, planejamento e gestão em saúde: balanço do estado da arte. **Revista de Saúde Pública**, v. 40, p. 73-78, 2006.

POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO. Brasília: **Humaniza SUS**, 2013. Disponível em <
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf>.

SIMÕES, Ana Lúcia de Assis et al. Humanização na saúde: enfoque na atenção primária. **Texto & Contexto-Enfermagem**, v. 16, p. 439-444, 2007.

São José do Sabugá - PB, 11 de Setembro de 2023.

MARIA ELISMARIA DE LIMA MEDEIROS
Secretaria de Saúde





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi - PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários á execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município com 16 horas/aula, conforme termo de referência.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

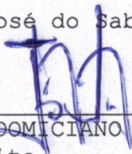
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

São José do Sabugi - PB, 11 de Setembro de 2023.



JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/10/2023 às 12:48:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 109233/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Elismaria de Lima Medeiros.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00013/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 09/10/2023

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Sabugi

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 16.600,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, INCLUINDO PESSOAL, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, INSUMOSE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A XECUÇÃO DA AÇÃO PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO COM 16 HORAS/AULA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 16.600,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FABIANO DE CALDAS BATISTA ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 16.747.441/0001-91

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	7170212f5307b5d564e79fa822ecb7d9
Autorização da autoridade competente	Sim	8287f46f5835b076d9fbe2f70934b38e
Estimativa da despesa	Sim	e08b15a6ad4ac50aa6ac40187f9a587c
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	b337fda0ddf0d3b4d199dfc80039a42f
Justificativa de preço	Sim	3aa7542e015741646120afb7ee185239
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	5c661701659d2490d090975ccc2f9a03
Previsão Orçamentária	Sim	e08b15a6ad4ac50aa6ac40187f9a587c
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	d7fc473d1b04300d2ef92314bee36a4d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - FABIANO DE CALDAS BATISTA ME	Sim	1f2b23c6db1a527c43d1d12499a531c7

João Pessoa, 27 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO REFEITO



DISPENSA Nº DV00013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230921DV00013

CONTRATO Nº: 00073/2023-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinario, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 27 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 16.747.441/0001-91, neste ato representado por Fabiano de Caldas Batista, Brasileiro, Casado, Procurador, residente e domiciliado na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro - Patos - PB, CPF nº 069.741.834-02, Carteira de Identidade nº 3208754 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00013/2023-04, de 09 de Outubro de 2023, tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi - PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários á execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município com 16 horas/aula, conforme termo de referência.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00013/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. fica o Contratado obrigado a

apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/10 301 3003 2032/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)/ 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos/0267 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/01/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo

processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

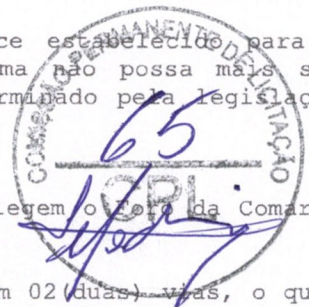
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo

Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.




CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, 09 de Outubro de 2023.

TESTEMUNHAS

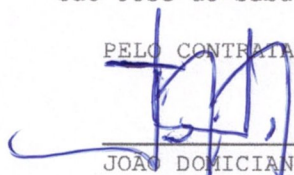


049.845.874-02



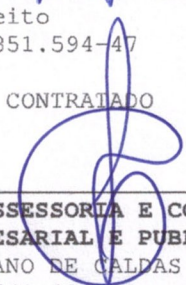
055.104.314-82

PELO CONTRATANTE



JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito
075.851.594-47

PELO CONTRATADO



FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO
EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA
FABIANO DE CALDAS BATISTA
069.741.834-02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Outubro de 2023.

PORTARIA Nº DV 00013/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

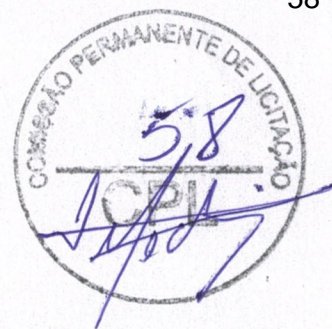
DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi - PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários á execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município com 16 horas/aula, conforme termo de referência; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Outubro de 2023.

PORTARIA Nº DV 00013/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Maria Elismaria de Lima Medeiros, Secretária de Saúde, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi - PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município com 16 horas/aula, conforme termo de referência; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logo marcas **Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Cultura e Turismo, Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pela Secretaria de Cultura e Turismo de São José da Lagoa Tapada-PB.

20.2 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:“

“**Realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo. Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria de Cultura e Turismo, Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, ___ de de ___.**”

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

20.4 É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023(Decreto de Fomento).

Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da **Secretaria de Cultura e Turismo**

Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site <https://saojosel.pb.gov.br/>

São José da Lagoa Tapada-PB 23 de outubro de 2023

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional São José da Lagoa Tapada -PB

MARIA DO DESTERRO ANDRADE ROCHA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:FC69CF1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249//2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 081/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249//2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 29.209.847/0001-62; OBJETO contratação de aquisição gradativa de poltronas para auditório e conjunto escolar (mesa e cadeira; VALOR GLOBAL: R\$ 2.730,00(dois mil e setecentos e trinta reais). VIGÊNCIA 18 de outubro a 31 de dezembro de 2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico;

SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante Gilberto Perini - Pelo Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 18 de setembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:1C99A3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 083/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 22.825.872/0001-21; OBJETO contratação de aquisição gradativa de patrulha mecanizada; VALOR GLOBAL: R\$ 70.200,00. (setenta mil e duzentos reais). VIGÊNCIA 18 de outubro a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante Aguinaldo José Pires - Pelo Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 18 de outubro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:CE96F741

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: Prestação de Serviços para Realização de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi – PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município com 16 horas/aula, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R\$ 16.600,00.

São José do Sabugi - PB, 09 de Outubro de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:7B841B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços para Realização de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi – PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município com 16 horas/aula, conforme

termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/10 301 3003 2032/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FUS (OUTRAS DESPESAS)/ 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos/0267 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA/RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00073/2023 - 09.10.23 - FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R\$ 16.600,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:A8A168A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 07 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia civil destinada a execução de obra para reforma do mercado Público municipal de Sapé/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 29 de Junho de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO

Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3B091F2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PORTARIA INTERNA Nº 001/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Sapé, no Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Paulo Gustavo, de nº 195 de 08 de Julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, que terá a função de acompanhamento e fiscalização dos projetos selecionados nos termos da Lei Complementar nº 195 de 08 de Julho de 2022, em todos os seus termos:

- I – **Ana Maria de Almeida Rodrigues**, professora e presidente da Academia Sapeense de Letras, Arte e Cultura de Sapé - ASLAC;
- II – **Catarina Suise da Silva Barbosa**, coordenadora pedagógica da Escola Municipal de Artes;
- III – **Egberto da Silva Lima**, Maestro da Banda Santa Cecília;
- IV – **Jamerson Alves da Cruz**, Músico da Banda Santa Cecília;
- V – **Petrizy Targino de Souza**, assessora técnica especializada da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sapé/PB, 29 de setembro de 2023.

MARCONE PESSOA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo Matrícula: 2072214

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BC9FE5A8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
LICENÇAS AMBIENTAIS

ESPAÇO JANIELE (MATRIZ), CNPJ:42.588.679/0001-21, torna público que requereu a SEMAIE - Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura de Sapé, com protocolo 1.405/2021, as Licenças Ambientais de Localização, Prévia, Instalação e Operação para a Atividade de Ensino de Dança, na rua Travessa Tiradentes, nº18 - 2º andar, Bairro Centro, tendo sido expedida em 20/10/2021 com validade até 20/10/2023.

Publicado por:
Ramon Gomes de Araújo
Código Identificador:24F187B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00033/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA – SEDRAP. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, conforme o item 6.9. A empresa deverá ter até a data da assinatura do contrato, concessionária autorizada no raio máximo 300km de distância da sede do ORC, para manutenções preventiva e corretiva do veículo objeto deste certame.sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA-** CNPJ 13.806.854/0001-01. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 19 de Outubro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:708CB844

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, às 09:30 horas do dia 14 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIAPL RURAL OSVALDO DA COSTA VILAR,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Outubro de 2023.

PORTARIA Nº DV 00013/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

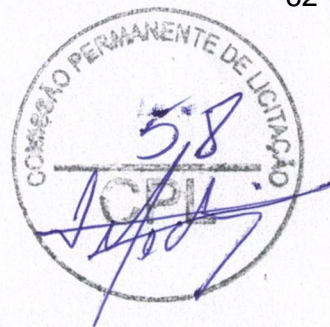
DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi - PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários á execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município com 16 horas/aula, conforme termo de referência; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Outubro de 2023.

PORTARIA Nº DV 00013/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Maria Elismaria de Lima Medeiros, Secretária de Saúde, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi - PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município com 16 horas/aula, conforme termo de referência; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

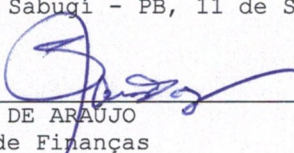
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi - PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários á execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município com 16 horas/aula, conforme termo de referência.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos háver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/10 301 3003 2032/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS)/ 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos/0267 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/RECURSOS PROPRIOS.

São José do Sabugi - PB, 11 de Setembro de 2023.


SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças

PROPOSTA DE PREÇOS



DADOS DA EMPRESA:

FC Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial e Pública Ltda
 CNPJ: 16.747.441/0001-91
 Rua Elias Asfora nº 1195, Bairro Maternidade
 Patos - Paraíba
 (83) 9.9981-8237 / 3400-0040

Conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB, apresentamos nossos quantitativos de preços para o objeto abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para realizações de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi – PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município, com 16 horas/aula.	Curso	01	R\$: 16.600,00	R\$: 16.600,00
TOTAL					R\$ 16.600,00

Valor total da proposta: R\$: 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Proposta válida por 60 dias.

Patos - PB, 21 de setembro de 2023

FABIANO DE CALDAS BATISTA
 Diretor Administrativo Prestcontas





PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

DADOS DO PROPONENTE:

HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 44.608.136/0001-54

RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 618 – APTO 103 – 1º ANDAR – EDIFÍCIO JOÃO ALVES
– CEP: 58700-060 - CENTRO – PATOS - PB

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta de Preços para a contratação de empresa para realizações de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município, com 16 horas/aula.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Contratação de empresa para realizações de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município, com 16 horas/aula.	CURSO	1	18.200,00	R\$ 18.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.200,00

Valor total da proposta: R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.

Patos – PB, 21 de Setembro de 2023.

João Carlos Reis de Sousa

HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 44608.136/0001-54

RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 618 – APT 103 – 1º ANDAR
EDIFÍCIO JOÃO ALVES - CENTRO – PATOS – PB
CEP: 58700-060

HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 44.608.136/0001-54



LIMA & AZEVEDO

CONSULTORIA E ASSESSORIA



A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB

PESQUISA DE PREÇOS

Proponente: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 27.498.437/0001-53

Endereço Rua Projetada, 42, Bairro Jardim Magnólia – Patos (PB)

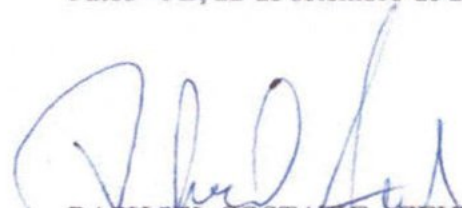
Conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB, apresentamos nossos preços para o objeto abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para realizações de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município	horas	16	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL					RS 18.000,00

Valor total da proposta: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Proposta válida: 60 dias.

Patos - PB, 22 de setembro de 2023.


RARHAEL COSTA DE AZEVEDO
Diretor Executivo

LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: 27.498.437/0001-53 – Rua Projetada, 42, Bairro Jardim Magnólia – Patos (PB)
 Fone: (83) 2147 0448 Whatsapp: (83) 99966 1913
 email: consultorialimaeazevedo@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS



CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E	Sequencial: 185103
CPF/CNPJ: 16.747.441/0001-91	Validade: 15/10/2023

Endereço: RUA ELIAS ASFORA 1195 QUADRA34 LOTE P12
Localização: MATERNIDADE PATOS 58701215

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 16 de Agosto de 2023.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB
A68261548A150AFD2F055FCBECBBF885D03BB62C



CERTIDÃO



CÓDIGO: 0AFA.535C.8428.AB4A

Emitida no dia 11/09/2023 às 09:12:52

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **16.747.441/0001-91**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA
CNPJ: 16.747.441/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:52 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2023.

Código de controle da certidão: **F509.09DC.FD8C.1593**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.747.441/0001-91
Razão Social: FC ASSESSORIA E CONSUL EM GESTAO EMPRESA
Endereço: R ESCRITOR RUI BARBOSA 27 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091601390847804091

Informação obtida em 20/09/2023 09:47:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.747.441/0001-91

Certidão n°: 50151377/2023

Expedição: 20/09/2023, às 09:41:10

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.747.441/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 16.747.441/0001-91

Razão Social: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

Nome Fantasia: PRESTCONTAS

Certidão emitida às 09:55 de 20/09/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **IERx.aJY8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA			Protocolo: PBC2201370250		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25201049890		CNPJ 16.747.441/0001-91		Data de Ato Constitutivo 21/08/2012	Início de Atividade 21/08/2012
Endereço Completo Rua ELIAS ASFORA, Nº 1195, QUADRA34 LOTE P12, MATERNIDADE - Patos/PB - CEP 58701-300					
Objeto Social SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.					
Capital Social R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)					
Dados do Sócio					
Nome FABIANO DE CALDAS BATISTA	CPF/CNPJ 069.741.834-02	Participação no capital R\$ 99.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FABIANO DE CALDAS BATISTA		CPF 069.741.834-02		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 23/09/2022	Número 25201049890	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/10/2022, às 08:46:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QH1SDHLE.



PBC2201370250

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 2564122

Razão Social: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA

Nome Fantasia: PRESTCONTAS

CNPJ: 16.747.441/0001-91

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 8211-3/00 - *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço)*

Atividade(s) Secundárias: 7020-4/00 - *Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço)*, 6203-1/00 - *Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Exerce no endereço)*, 4923-0/02 - *Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Exerce no endereço)*, 7220-7/00 - *Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Exerce no endereço)*, 7711-0/00 - *Locação de automóveis sem condutor (Exerce no endereço)*, 8660-7/00 - *Atividades de apoio à gestão de saúde (Exerce no endereço)*, 4924-8/00 - *Transporte escolar (Exerce no endereço)*, 8599-6/04 - *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço)*, 8219-9/01 - *Fotocópias (Exerce no endereço)*, 6201-5/01 - *Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Exerce no endereço)*, 8299-7/99 - *Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço)*, 6204-0/00 - *Consultoria em tecnologia da informação (Exerce no endereço)*, 7320-3/00 - *Pesquisas de mercado e de opinião pública (Exerce no endereço)*, 6202-3/00 - *Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Exerce no endereço)*

Município: Patos **Endereço:** RUA ELIAS ASFORA, 1195, QUADRA34 LOTE P12, MATERNIDADE

CEP: 58701300

Local e data: Município de Patos, quarta, 28 de setembro de 2022

Vencimento:

CAIQUE CIRANO DI PAULA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: **22GP12XJET**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE LICITAÇÃO

Nome: FABIANO DE CALDAS BATISTA

DOC. IDENTIFIC. / OUTRO IDENTIF. Nº: 3208754 SSP PB

CPF: 069.741.834-02 **DATA NASCIMENTO:** 31/07/1986

FRACÇÃO: JOAO DE CARVALHO BATISTA MARIA DO SOCORRO LEITE DE CALDAS BATISTA

PERMISSÃO: ACC CALHAS AB

Nº REGISTRO: 04106714564 **VALIDADE:** 11/05/2031 **1ª EMISSÃO:** 17/08/2007

VALOR EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL: 1855749684

PROTEÇÃO PLÁSTICA: 1855749684

Observação: *Fabiano de Caldas Batista*
ASSISTENTE DE PORTADOR

LOCAL: PATOS, PB **DATA EMISSÃO:** 18/05/2021

PARAÍBA

69846610713
PB042844355



DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇOS DE TIPOGRAFIA E REGISTRO

Atentico a presente copia, reproduzida fiel ao original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB 14/05/2021 11:13:31

BASTAHO RUIZES WANDERLEY - TABELIÃO SUBSTITUTO
 (2021-002534) FENL/RS 2,62 PAPPENHA 0,31 FEPJ-00000002 ISSIN/0,13
 SELLO DIGITAL: ALM64799-LUCES
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipb.us.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.747.441/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2012
NOME EMPRESARIAL FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESTCONTAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ELIAS ASFORA	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE P12
CEP 58.701-300	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE	MUNICÍPIO PATOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@PRESTCONTAS.COM.BR		TELEFONE (83) 9981-8237
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <small>Assinatura</small>		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2023 às 15:24:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (omitir somente se não referida a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresa, em português) FABIANO DE CALDAS BATISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		NÚMERO DE ENDEREÇO (se houver) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) JOAO DE CARVALHO BATISTA		FILHA (mãe) MARIA DO SOCORRO LEITE DE CALDAS BATISTA	
DATA DE NASCIMENTO 31/07/1986	IDENTIDADE (documento) 3208754	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PB
CÓDIGO DE REGISTRO POR (forma de identificação - somente no caso de novo) XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (rua, avenida, etc) RUA BASTA GOMES			NÚMERO 608
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO MATERNIDADE	CIDADE 58.701-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 5017
MUNICÍPIO PATOS		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	INSCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	INSCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FABIANO DE CALDAS BATISTA			
LOCALIDADE (rua, av, etc) RUA BASTA GOMES			NÚMERO 608
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO MATERNIDADE	CIDADE 58.701-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 5017
MUNICÍPIO PATOS		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 8299799 8599604 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO CAPITAL SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO . OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	VALIDADEZ DO NIRE OU DO NIRE DE CURIA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante legal/empresário) <i>Fabiano de Caldas Batista</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/08/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fabiano de Caldas Batista</i>		
NOME DO REPRESENTANTE DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Guacapi Barcos Coutinho de Souza</i> 26/08/2012		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2012 SOB Nº: 25101237422 Protocolo: 12/083040-0, DE 16/08/2012 <i>Maria de Fatima V. Verangio</i> MARIA DE FATIMA V. VERANGIO SECRETÁRIA GERAL	



Secretaria de Meio e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO DO BRASIL - NIRE DA SUJE		NIRE DA FÉUIL (quando houver alteração de endereço e NIRE)	
2501237432		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)			
FABIANO DE CALDAS BATISTA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		Mãe	
JOAO DE CARVALHO BATISTA		MARIA DO SOCORRO LEITE DE CALDAS BATISTA	
NASCIMENTO EM (ano de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
31/07/1966		3208754	
Órgão emissor		UF	
SSP		PB	
CNPJ (número)		CNP (número)	
XXX		069.741.834-02	
MUNICÍPIO FOR (ano de implantação - somente no caso de novo)			
XXX			
ENDEREÇO NA (LDBRABOUDO - na, av, etc)			NÚMERO
RUA BASTA GOMES			608
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CNP	CATEGORIA DE REGISTRO (para alteração)
XXX	MATERINIDADE	58701-330	
MUNICÍPIO			UF
Patos			PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e respect:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
FABIANO DE CALDAS BATISTA - ME			
LDBRABOUDO (na, av, etc)			NÚMERO
RUA ESCRITOR RUI BARBOSA			27
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CNP	CATEGORIA DE REGISTRO (para alteração)
TERREO SALA 04 BEMF MILINDRA EMPRESAR II	CENTRO	58700-060	
MUNICÍPIO		UF	PAIS
Patos		PB	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		COMISSÃO ELETRÔNICA (E-MAIL)	
38.000,00		XXX	
VALOR DO CAPITAL - (por cruzado)		CATEGORIA DE REGISTRO (para alteração)	
trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Finsis)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 8299799, 8599604		SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
DATA DE DÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
21/08/2012		16.747.441/0001-91	
DATA ASSINATURA		RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ADICIONAL	
30/01/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fabiano de Caldas Batista</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ 11		_____ PB117000655445	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 10:17 SOB N° 20170042073.
PROTOCOLO: 170042073 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700499359. NIRE: 25101237422.
FABIANO DE CALDAS BATISTA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/02/2017
www.redesim.pb.gov.br



WORLDWIDE INTERNATIONAL
 Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
 FARIANO DE CALDAS BATISTA
 Em test. da verdade. Patos-PB 31/01/2017 10:01:18
 VILMA DE LUCENA NORRIS - ESCRITURARIA
 (2017-002295) JENL-RS 39, 23 FAPEM-RS 0, 27 FEPVIA-RS 155-RS
 SELO DIGITAL: AED58533-1X20
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>




CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 10:17 SOB N° 20170042073.
 PROTOCOLO: 170042073 DE 03/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700499358. NIRE: 25101237422.
 FARIANO DE CALDAS BATISTA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO NESSOR, 08/02/2017
www.redeain.pb.gov.br



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO EMPRESÁRIO - (R.E.)		ESTADO (UF)	
25101237422		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
FABIANO DE CALDAS BATISTA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		NACIONALIDADE (casado)	
Masculino		Casado(a) Parcial	
NOME DO(S) PAI(S)		NOME DO(S) MÃE(S)	
JOÃO DE CARVALHO BATISTA		MARIA DO SOCORRO LEITE DE CALDAS BATISTA	
DATA DO NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)		INSCRIÇÃO (CPF)	
31/07/1986		3208754	
ESTADO DO NASCIMENTO (UF)		CÓDIGO DE BARRAS	
SSP		PB	
069.741.834-62*			
ESTADO DO CASAMENTO (casado - separado no ato de casar)			
XXX			
ENDEREÇO (rua, avenida, etc., nº, apto)		NÚMERO	
RUA BASTA GOMES		608	
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXX		58701-330	
MUNICÍPIO		UF	
Fatos		PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua entre registro de empresário e respectivo:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
FABIANO DE CALDAS BATISTA - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, apto)		NÚMERO	
RUA ESCRITOR RUI BARBOSA		27	
COMPLEMENTO		CNPJ	
TERREO SALA 04 EDIF MILINDRA EMPRESAR II		58700-060	
MUNICÍPIO		UF	
Fatos		PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (gerencial)	
50.000,00		cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Simples)		Descrição de Atividade	
8211300		Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Tratamento em desamarramento profissional e gerencial Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Locação de automóveis sem condutor	
Atividade Secundária			
4923002, 4924008, 7711008, 8299799, 8299604			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
21/08/2012		16.747.441/0001-91	
		FILIAL/DEPENDÊNCIA DE ENDEREÇO DE FILIAL DE OUTRA UF/ESTADO/PAÍS	
DATA DE INSCRIÇÃO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
13/02/2017		FABIANO DE CALDAS BATISTA	
DEPOSITO, PUBLICAÇÃO E ARQUIVAMENTO		AUTENTICAÇÃO	
		 PB117000683510	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 16:52 SOB Nº 20170065286.
PROTOCOLO: 170065286 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700643351. NOME: 25101237422.
FABIANO DE CALDAS BATISTA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

**Transformação de empresário individual em empresa individual de
responsabilidade limitada (EIRELI)**



FABIANO DE CALDAS BATISTA ME

CNPJ – 16.747.441/0001-91

FABIANO DE CALDAS BATISTA, Brasileiro, maior, nascido em 31/07/1986, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 3208754 SSP/PB e do CPF/MF sob nº 069.741.834-02, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, 608, Maternidade, CEP: 58701-330, Patos-PB, responsável pela empresa estabelecida nesta praça sob a denominação social de **FABIANO DE CALDAS BATISTA ME** com sua sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, Térreo sala 04, Edifício Milindra Empresarial II, Centro, CEP: 58700-060 Patos-PB, com requerimento de empresário arquivado na JUCEP sob o NIRE 25101237422 em 21/08/2012, resolve transformar a empresa em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, a qual se rege, doravante, pelo presente ato constitutivo:

Clausula 1ª – fica transformada esta empresa individual, **FABIANO DE CALDAS BATISTA ME**, em Empresa Individua de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser : **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 2ª – O acervo desta empresa individual no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) passa a constituir o capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido , em sua totalidade, pelo empresário **FABIANO DE CALDAS BATISTA**.

Para tanto, firma em ato contínuo, o Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 14:24 SOB Nº 25600102441.
PROTOCOLO: 190462248 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904175107. NIRE: 25600102441.
FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

Ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade LTDA

FABIANO DE CALDAS BATISTA, Brasileiro, maior, nascido em 31/07/1986, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 3208754 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 069.741.834-02, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, 608, Maternidade, CEP: 58701-330, Patos-PB, responsável pela empresa estabelecida nesta praça sob a denominação social de **FABIANO DE CALDAS BATISTA ME** com sua sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, Térreo sala 04, Edifício Milindra Empresarial II, Centro, CEP: 58700-060 Patos-PB.

Clausula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI** com sua sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, Térreo sala 04, Edifício Milindra Empresarial II, Centro, CEP: 58700-060 Patos-PB.

§ ÚNICO – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Clausula 2ª – O objeto social da empresa será: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Consultoria em tecnologia da informação; Fotocópias; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 14:24 SOB Nº 25600102441.
 PROTOCOLO: 190462248 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904175107. NIRE: 25600102441.
 FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 09/09/2019
 www.redesim.pb.gov.br

Ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade LTDA



Clausula 3ª – O capital social será representado pela importância de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo Titular: **FABIANO DE CALDAS BATISTA**.

§ ÚNICO – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

Clausula 4ª – Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula 5ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Clausula 6ª – A administração da empresa será exercida por seu titular **FABIANO DE CALDAS BATISTA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedada, no entanto, ao uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 7ª – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como: Empresa de Pequeno porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 14:24 SOB Nº 25600102441.
 PROTOCOLO: 190462248 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904175107. NIRE: 25600102441.
 FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 09/09/2019
 www.redesim.pb.gov.br



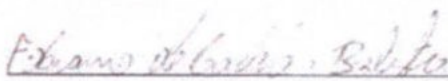
Ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade LIDA

Clausula 8ª – O Titular-administrador **FABIANO DE CALDAS BATISTA** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Patos-PB, 03 de Setembro de 2019.



FABIANO DE CALDAS BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 14:24 SOB Nº 25600102441.
 PROTOCOLO: 190462248 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904175107. NIRE: 25600102441.
 FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 09/09/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇOS DE TI E SISTEMAS
 Rua Afonso Pena, 174 - Centro
 CEP: 55700-000 - Patos - Paraíba
 Tel: (51) 3371-1100
 Fax: (51) 3371-9000

Reconheço, por semelhança, a(s) Fim(a)s: de:
FABIANO DE CALDAS BATISTA
 Em test.de verdade. Patos-PB 04/09/2019 09:37:20
ZULETANGA MEDEIROS DE LUXEMIA - ESCRIVENTE
 CP: 2019-018933/DEP/EX. DE Nº. 01 FAMPEN: 0.29 FEPJ: M. 98 ISS: 0.000000
 SELD DIGITAL: A7B44986-7L2C
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipo.us.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 14:24 SOB Nº 25600102441.
 PROTOCOLO: 190462248 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904175107. NIRE: 25600102441.
FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 09/09/2019
www.redesim.pb.gov.br



**ALTERAÇÃO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

FABIANO DE CALDAS BATISTA, Brasileiro, maior, nascido em 31/07/1986, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 3208754 SSP/PB e do CPF/MF sob nº 069.741.834-02, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, 608, Maternidade, CEP: 58701-330, Patos-PB, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI**, sediada a Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, térreo sala 04, Edifício Milindra Empresarial II, Centro, CEP: 58700-060 Patos-PB, registrada na JUCEP sob o NIRE: 25600102441 CNPJ: 16.747.441/0001-91 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o objeto social que é: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Consultoria em tecnologia da informação; Fotocópias; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis. *passa a ser:* Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Locação de automóveis sem condutor; Fotocópias; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de apoio à gestão de saúde; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 14:55 SOB Nº 20192580124.
PROTOCOLO: 192580124 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905413290. NIRE: 25600102441.
FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/11/2019
www.redesim.pb.gov.br



DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Adolfo Pessoa, 174 - Centro
 CEP 54211-000 - Patos - Paraíba
 Tel: (83) 3421-2735
 Fax: (83) 3421-6620

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
FABIANO DE CALDAS BATISTA.....
 Em test. da verdade. Patos - PB 19/11/2019 09:51:18
FELICIANA NEVES DE LURENA - ENDERECHO
 RUA JOSE PINHEIRO DE SA, 91 - FLORESTA - 54211-000 - PATOS - PB
 Selo Digital: WNL/2019-095

Confira a autenticidade em <https://seignista.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFÍCIO DE NOTAS
 Patos - PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 14:55 SOB Nº 20192580124.
 PROTOCOLO: 192580124 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905413290. NIRE: 25600102441.
FABIANO DE CALDAS BATISTA NIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 25/11/2019
www.redesisa.pb.gov.br




**ALTERAÇÃO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Patos-PB, 18 de Novembro de 2019.

DINAMISMO
WANDERLEY

 *Fabiano de Caldas Batista*

FABIANO DE CALDAS BATISTA.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 14:55 SOB Nº 20192580124..
PROCOLO: 192580124 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905413290. NIRE: 25600102441.
FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/11/2019
www.redesim.pb.gov.br



**ALTERAÇÃO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

FABIANO DE CALDAS BATISTA, Brasileiro, maior, nascido em 31/07/1986, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 3208754 SSP/PB e do CPF/MF sob nº 069.741.834-02, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, 608, Maternidade, CEP: 58701-330, Patos-PB, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI**, sediada a Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, térreo sala 04, Edifício Milindra Empresarial II, Centro, CEP: 58700-060 Patos-PB, registrada na JUCEP sob o NIRE: 25600102441 CNPJ: 16.747.441/0001-91 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o objeto social que é: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Locação de automóveis sem condutor; Fotocópias; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de apoio à gestão de saúde; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial **passa a ser:** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Locação de automóveis sem condutor; Fotocópias; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de apoio à gestão de saúde; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.



**ALTERAÇÃO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Patos-PB, 17 de Julho de 2020.

DIÁRIO DO
PÁRAGUAI

Fabiano de Caldas Batista

FABIANO DE CALDAS BATISTA.

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Paraíba-Pernambuco, 436 - Centro
Cidade: Patos - PB
Tel: (51) 3211-2123
Fax: (51) 3211-1889

Reconheço, por semelhança, a(s) Firmado(s) de:
FABIANO DE CALDAS BATISTA
Em test.da verdade. Patos-PB 20/07/2020 08:58:32
ZULETANIA MEDEIROS DE LUCENA - ESCRIVENTE
(2020-010150)EVDL:R\$ 10,22 FARPEN:R\$ 0,30 FEPJ:R\$ 2,04
SELO DIGITAL: AKG71298-MC46
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020 14:36 SOB N° 20204092671.
PROTOCOLO: 204092671 DE 20/07/2020 11:34.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003099083. NIRE: 25600102441.
FABIANO DE CALDAS BATISTA SIRELI

MARIA DE PATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/07/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL



FABIANO DE CALDAS BATISTA, Brasileiro, maior, nascido em 31/07/1986, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB portador da cédula de identidade RG nº 3208754 SSP/PB e do CPF/MF sob nº 069.741.834-02, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, 608, Maternidade, CEP: 58701-330, Patos-PB, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI**, sediada a Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, térreo sala 04, Edifício Milindra Empresarial II, Centro, CEP: 58700-060 Patos-PB, registrada na JUCEP sob o NIRE: 25600102441 CNPJ: 16.747.441/0001-91, fazendo uso do que permite o § 3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresária limitada Unipessoal girará sob a denominação social de **FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA**, Seu endereço é: Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Térreo sala 04 Edif. Milindra Empresarial II, Centro, CEP: 58.700-060 Patos-PB passa a ser : Rua Elias Asfora, Nº 1195, QD: 34 LT: P12, Maternidade, CEP: 58.701-300 Patos-PB

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto social é: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Locação de automóveis sem condutor; Fotocópias; atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de apoio à gestão de saúde; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPÉSSOAL.



CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oito centos reais) dividido em 99.800 quotas cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
FABIANO DE CALDAS BATISTA	99.800	100%	1,00	99.800,00
TOTAL	99.800	100%	1,00	99.800,00

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade empresária limitada unipessoal será exercida pelo sócio, Senhor **FABIANO DE CALDAS BATISTA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LTDA



CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o sócio procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o sócio deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA NONA:

O sócio, Senhor FABIANO DE CALDAS BATISTA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LTDA.



CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Fórum da Cidade de Patos-PB para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O início da atividade da Empresa individual de Responsabilidade limitada ocorreu em 09/09/2019 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária unipessoal limitada, a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, o sócio assino o presente instrumento para que se produzam os efeitos legais.

Patos-PB, 21 de setembro de 2022.

FABIANO DE CALDAS BATISTA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06974183402	FABIANO DE CALDAS BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2022 09:43 SOB N° 25201049890.
PROTOCOLO: 221149929 DE 23/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212543128. CNPJ DA SEDE: 16747441000191.
NIRE: 25201049890. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2022.
FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informação sobre como proceder a validação: www.redesim.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Outubro de 2023.

PORTARIA Nº DV 00013/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

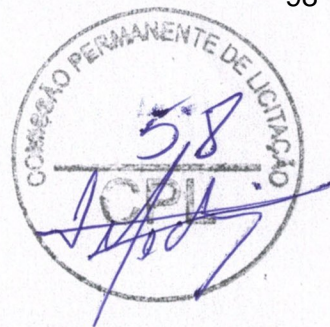
DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi - PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários á execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município com 16 horas/aula, conforme termo de referência; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Outubro de 2023.

PORTARIA Nº DV 00013/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Maria Elismaria de Lima Medeiros, Secretária de Saúde, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Formações de Educação Permanente em Saúde do Município de São José do Sabugi - PB, incluindo pessoal, deslocamento, hospedagem, insumos e equipamentos necessários à execução da ação para todos os profissionais da saúde do Município com 16 horas/aula, conforme termo de referência; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/10/2023 às 12:52:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 109238/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Elismaria de Lima Medeiros.

Número do Contrato: 000000732023

Data da Publicação: 20/10/2023

Data da Assinatura: 09/10/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 16.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, INCLUINDO PESSOAL, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DA AÇÃO PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO COM 16 HORAS/AULA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Contratado (Nome): FABIANO DE CALDAS BATISTA ME

Contratado (CNPJ): 16.747.441/0001-91

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	63107fa98e133425727a5b7bd59fec7f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1f2b23c6db1a527c43d1d12499a531c7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e08b15a6ad4ac50aa6ac40187f9a587c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b3d9ff3077e61870cbc1ebc726372240
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	b992439bc1ddc3b7a092453037abbc89
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	b992439bc1ddc3b7a092453037abbc89
Designação do gestor do contrato	Sim	b992439bc1ddc3b7a092453037abbc89

João Pessoa, 27 de Outubro de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 109233/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Sabugi**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/10/2023 às 12:52h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 109238/23 ao Documento 109233/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 109233/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	53 - 56	b3d9ff3077e61870cbc1ebc726372240
Designação da fiscalização técnica do contrato	57 - 58	b992439bc1ddc3b7a092453037abbc89
Comprovante de publicidade	59 - 60	63107fa98e133425727a5b7bd59fec7f
Designação do gestor do contrato	61 - 62	b992439bc1ddc3b7a092453037abbc89
Comprovação da existência de dotação orçamentária	63	e08b15a6ad4ac50aa6ac40187f9a587c
Comprovantes de regularidade da contratada	64 - 96	1f2b23c6db1a527c43d1d12499a531c7
Designação do fiscal administrativo do contrato	97 - 98	b992439bc1ddc3b7a092453037abbc89
RECIBO PROTOCOLO	99	3090f3bf893867fb026b50befcaca873

João Pessoa, 27 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB